

MATRÍCULA

249.799

FICHA

01

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

16 de maio de 2000.

IMÓVEL Sala número 250 - do edifício a ser construído com o nº 10.101 pela AVENIDA DAS AMÉRICAS, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, com direito a 01 vaga no subsolo, e correspondente fração de 0,0050 do terreno designado por lote 01 da quadra I do PAL 31.720, que mede em sua totalidade 98,00m de frente, 78,00m de fundos, 72,00m à direita e 70,00m à esquerda, confrontando à direita com a área destinada a jardim, à esquerda - com o lote 02 e nos fundos com a Rua Projetada A. INSCRIÇÃO NO FRE nº 1.347.813-6 (MP) e CL nº 09.547-1. PROPRIETÁRIA: COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC com o número 34.149.906/0001-94. Adquirido o terreno em virtude de permuta feita - com Silas Pastana Pinheiro Filho, conforme escritura de 14.04.1993 do 20º Ofício, livro 2647, fls. 187, registrada em 08.06.93 com o nº 08 - na matrícula nº 138.843. INDICADOR REAL: Livro 4DF, nº 141045, fls. 118. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2000.-----

O OFICIAL

AV.01 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Foi hoje registrada com o nº 10 na matrícula nº 138.843, a promessa de venda em favor de DENISE LIFSCHITZ GOICHMAN e seu marido MARCO GOICHMAN, engenheiros, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, identidades do CREA/RJ nºs. 49.680-D e 48.023-D, CPF nºs. 664.471.867-15 e 467.059.107-04, residentes nesta cidade, conforme escritura datada de 31.01.96 do 20º Ofício, livro 2743, fls. 001. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2000.-----

O OFICIAL

AV.02 DISCRIMINAÇÃO DE FRAÇÕES COM DIVISÃO DE PROPRIEDADE: Foi hoje averbada com o nº 11 na matrícula 138.843, a discriminação de frações com divisão de propriedade, da qual consta que ficam 58 vagas destinadas para uso de visitantes, sendo 50 localizadas na área livre do terreno para estacionamento e 08 localizadas no subsolo do edifício, que os proprietários das coberturas 301 a 328 têm direitos especiais e que as unidades

Segue no verso.

00249799



MATRÍCULA

249.799

FICHA

01

VERSO

des só poderão ser alienadas após a concessão do habite-se. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2000.-----

0 Oficial

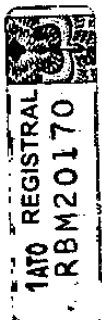
Av.03



CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na ficha auxiliar (livro 3) com o nº 7456 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através da escritura de 31.01.1996 do 20º Ofício, livro 2743, fls.11 e re-ratificada por outra de 08.11.2001 do 23º Ofício, livro 7904, fls.107. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2001.-----

0 Oficial

AV- 4



CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 28.01.2002 prenotado em 31.01.2002, com o nº 862629 à fl. 212v do livro 1-E0, instruído pela certidão número 008050 de 24.08.2001 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel tendo sido o "Habite-se" concedido em 20.08.2001.-Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social nº 023382001-17002100 de 12.12.2001.-Rio de Janeiro, 04 de março de 2002.-----

0 Oficial

R - 5



PENHORA: Pelo mandado de 02/08/05 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 06/02/06 com o nº 1051732 à fl. 136 do livro 1-FO, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DOS DIREITOS** à compra de **METADE** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$51.003,54, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS em face de MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DENISE LIFSCHITZ GOICHMAN (Processo nº 2004.51.01.524627-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da

Segue na ficha 2

MATRÍCULA

249799

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2006.-----

O Oficial

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br